



PROCESSO	1278040/2021
INTERESSADO	HABNER ZAHUNY AMARAL GOMES
ASSUNTO	JULGAMENTO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, DE AUTUAÇÃO LAVRADA EM PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO Nº 709/2021 – (CEP-CAU/MT)

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **09 de setembro de 2021**, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o auto de infração foi instaurado de forma irregular, não observando todos os requisitos presentes no art. 16, Resolução CAU/BR nº 022/2012 e não possui provas da suposta irregularidade.

Considerando que a Deliberação 597/2021 da CEP CAU/MT, de 15 de abril de 2021 e Portaria Normativa nº 6/2021, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o Exercício Ilegal da Profissão.

Considerando a análise realizada pelo Conselheiro relator Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, em seu relatório e voto fundamentado.

DELIBEROU:

1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo ao exercício profissional nº 1278040/2021, em nome da HABNER ZAHUNY AMARAL GOMES.
2. Comunicar o autuado HABNER ZAHUNY AMARAL GOMES sobre a decisão desta Comissão e extinguir o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras e Alana Jéssica Macena Chaves; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências**.

ELISANGELA BOKORNI TRAVASSOS

Coordenadora

ALEXSANDRO REIS

Coordenador Adjunto

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

ALANA JÉSSICA MACENA CHAVES

Membro
